

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
NÚMERO DO ETP	010/2022
SECRETARIA DE ORIGEM	SEMOB – Secretaria Municipal de Obras
NOME DO REQUISITANTE	Helton Vanucy Nascimento Lopes
NATUREZA DO OBJETO	Contratação de empresa locadora de retroescavadeira, com operador, manutenção preventiva/corretiva e combustível inclusas.

HISTÓRICO DE REVISÕES				
REV.	DATA	ELABORADO	APROVADO	DESCRIÇÃO
A	14/03/2022	HYL	JCD	Emissão inicial do documento

#### SUMÁRIO

1.	NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	2
2.	ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ORGÃO.....	2
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	2
4.	RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM .....	4
5.	LEVANTAMENTO DE MERCADO .....	4
6.	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.....	4
7.	ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS .....	5
8.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	5
9.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	5
10.	RESULTADOS PRETENDIDOS .....	5
11.	PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO .....	6
12.	ANÁLISE DE RISCO.....	6
13.	DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO .....	7
14.	ENCERRAMENTO.....	7
15.	PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE.....	8

## 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O atual maquinário da SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte, não atende a demanda do município, deste a área urbana quanto a área rural, sendo de suma importância a contratação de Máquinas Pesadas, em específico a Retroescavadeira.

Há um contrato vigente com empresa que fornece o serviço de locação de máquinas pesadas, no entanto, não existe no contrato, bem como na ATA de registro de preço, a máquina específica que está sendo necessária no momento, sendo esta a Retroescavadeira.

Por este motivo faz-se necessário a contratação de empresa para locação deste equipamento ao município, para que assim possa haver a continuidade dos serviços.

## 2. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ORGÃO

Manutenção das vias urbanas e rurais foram previstas no Plano de Governo, atendendo as Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana e Rural, Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura e Pecuária, Indústria e Comércio. Também foram previstas no PPA - Plano Plurianual, bem como, previstas metas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De modo geral, a eventual contratação do serviço de locação de equipamento supracitados, está alinhada e fundamentada com o planejado pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, atendendo a programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á por meio de **Adesão a ATA de Registro de Preço**, tendo como amparo o Decreto nº 7.892/2013 que admite a chamada adesão à ata de registro de preços, permitindo que, durante o seu período de vigência, a ata seja utilizada por outros órgãos que não integraram originalmente o procedimento licitatório, maximizando o esforço das unidades administrativas que realizaram o certame.

O Decreto n.º 7.892, de 2013, disciplina o instituto em seu art. 22, fixando os requisitos e fluxos para a realização da adesão, nos seguintes termos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não

tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Deste modo a PMON – Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte é o Órgão da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma 8.666/93, faz adesão à ata de registro de preços.

A Empresa a ser contratada será a mesma vencedora da ATA de registro de preço em questão, sendo relacionada abaixo:

- ATA de Registro de Preço nº 20210617-001
- Pregão Presencial nº 9/2021-006-SRP-PP-PMVN
- Processo Administrativo nº 070421-001
- Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré – Estado do Pará
- Empresa beneficiária da ATA Fé Em Deus Empreendimentos Ltda – EPP

#### 4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A demanda prevista para este Estudo Técnico Preliminar é a utilização de aproximadamente 720 horas produtivas compreendendo em um prazo de 04 (quatro) meses, podendo utilizar até 02 (duas) unidades de Retroscavadeira, a vigência do contrato será prevista para 180 (cento e oitenta) dias.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos para atingir os objetivos previstos, sendo o principal, promover o acesso, garantindo a trafegabilidade de veículos nas ruas, avenidas e estradas vicinais, há algumas opções para garantir o objetivo, sendo abaixo relacionadas:

- a. Aquisição de máquinas pesadas, em específico Retroscavadeira;
- b. Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção de vias urbanas e rurais de modo geral, bem como manutenção do cemitério municipal;
- c. Contratação de empresa locadora de retroscavadeira, com operador, manutenção preventiva/corretiva e combustível inclusas.

Os levantamentos supracitados, foram estudados e analisados em conjunto com Equipe Técnica da prefeitura, observando as melhores opções de fornecedores locais e regiões de proximidade viável.

#### 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução apontada como viável na ótica deste Estudo Preliminar é a opção letra c. **Contratação de empresa para locação de retroscavadeira, com operador, manutenção preventiva/corretiva e combustível inclusas..** Esta é a opção mais viável para atender aos requisitos estabelecidos, alcançando os resultados pretendidos e atendendo à necessidade da contratação.

A escolha desta opção está relacionada ao custo estimado para sua execução, levando-se em conta aspectos de urgência, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Fator fundamental sobre a contratação de uma empresa é com relação ao fornecimento da mão de obra, manutenção e materiais na operação do equipamento, a empresa a ser contratada arcará com todas as despesas.

## 7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de aproximadamente R\$136.728,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte oito reais). Tal estimativa foi baseada em na ATA de Registro de Preço em questão.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa locadora do equipamento, deve incluir todos os elementos necessários para de forma integrada, gerar os resultados pretendidos para atender à necessidade da contratação, ou seja, atender o item 1 deste estudo técnico.

A empresa deve fornecer o equipamento de forma completa, onde o custo horário produtivo estão inclusos, locações de eventuais equipamentos, insumos de modo geral, mão de obra operacional para execução do serviço, mão de obra técnica de acompanhamento dentre outras. Tal solução visa a entrega de uma retroescavadeira pronta para o uso da SEMOB, atendendo aos munícipes de Ourilândia do Norte.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Foi analisado e definido pela equipe técnica que as atividades elencadas para esta contratação, não é interessante o parcelamento da solução, visto que caso houvesse o parcelamento poderia haver comprometimento do prazo de execução, qualidade e a garantia do serviço, visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes.

Por este motivo, opta-se pelo não parcelamento da solução proposta. Diante deste cenário de não parcelamento estaremos atendendo a urgência de entrega do equipamento para o uso da SEMOB, atendendo as demandas dos munícipes.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta contratação irá proporcionar diversos benefícios, dentre eles o principal é garantir a trafegabilidade de veículos na via urbana e rural, dentre outros relacionados abaixo:

- a. Melhoria na mobilidade de modo geral;
- b. Limpeza de canais de drenagem;
- c. Abertura de covas no cemitério municipal;
- d. Manter a limpeza de ruas e avenidas;
- e. Manter a manutenção do sistema de abastecimento de água;
- f. Melhoria no aspecto geral das vias do município.

## 11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Diante desta contratação, parte da equipe da SEMOB deverá dedicar-se em parte aos serviços prestados pela empresa, tais como a coordenação dos funcionários da contratada.

Outra equipe que deve adequar a esta eventual contratação é a equipe técnica, representada pelo gestor do contrato (secretaria solicitante) e fiscal do contrato (representante da engenharia), estes deverão acompanhar e garantir que a execução das obras esteja em conformidade com o termo de referência e os objetivos da contratação.

## 12. ANÁLISE DE RISCO

Nos contratos públicos, são diversos os riscos aos quais as partes estão sujeitas, e que podem impactar na equação econômico-financeira do negócio de locação de máquinas pesadas. Abaixo são relacionados alguns riscos e respectivamente propostas para minimizar ou eliminar impacto:

- a. Quebra do equipamento durante uso;
  - i. Manter a manutenção em dia do equipamento;
  - ii. Receber equipamento em bom estado de conservação;
- b. Falta de materiais na operação;
  - iii. Manter estoque de materiais, tais como:
    - a. Dentes e lâminas para conchas;
    - b. Óleo de motor;
    - c. Combustível diesel;
- c. Acidente de trânsito com uso do equipamento alugado;
  - iv. Contratar somente operário com experiência;
  - v. Treinamento de operários;
- d. Paralisação do serviço por falha na comunicação entre contratada e contratante;
  - vi. Definir reuniões semanais e mensais para controle do contrato;
  - vii. Nomear gestor e fiscal do contrato por parte da contratante;
  - viii. Nomear preposto e encarregado por parte da contratada;
- e. Paralisação do serviço por motivo de alguma fiscalização;
  - ix. Manter documentos em dia, tais como: Alvará, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, Licença Ambiental, entre outros;
  - x. Manter regularidade fiscal e pessoal da empresa em dia;

### 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

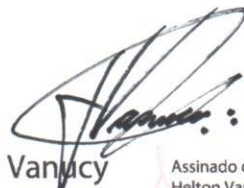
Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP – Estudo Técnico Preliminar e ao planejamento previsto anteriormente podemos explicitar algumas conclusões:

- a. Há orçamento disponível para esta contratação;
- b. A necessidade desta contratação é clara e amplamente justificada;
- c. A contratação deste serviço e o plano do órgão estão em concordância;
- d. As quantidades dos itens estão coerentes com a demanda;
- e. As estimativas de preço estão aderentes ao preço de mercado levantado;
- f. A contratação do serviço irá apresentar os resultados pretendidos;
- g. Há evidência de que é do total interesse da área requisitante em relação a esta contratação, havendo comprometimento do solicitante em elaborar o ETP - Estudo Técnico Preliminar e o DOD - Documento de Oficialização da Demanda;
- h. Há expectativa de que a área requisitante elabore o TR – Termo de Referência, bem como apoiar de forma ativa a gestão e fiscalização do contrato;

Diante do exposto, em atenção à demanda formalizada, afirmamos que esta atende às necessidades da organização sendo razoável este estudo, **Declaramos pela Viabilidade da Contratação de empresa locadora de retroscavadeira, com operador, manutenção preventiva/corretiva e combustível inclusas.** Vale ressaltar que ainda deve ser elaborado o TR – Termo de Referência, para sequência da contratação do objeto supracitado.

### 14. ENCERRAMENTO

Este ETP – Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido pela equipe técnica de engenharia da atual gestão da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, PA, neste ato representado pelo coordenador da equipe Sr. Helton Vanucy Nascimento Lopes, e contempla o subscritor citado abaixo, com autor deste estudo, sendo neste ato o responsável pela Secretaria Municipal de Obras.



**Helton Vanucy  
Nascimento Lopes**  
Assinado de forma digital por  
Helton Vanucy Nascimento Lopes  
Dados: 2022.03.14 11:10:45 -03'00'  
**HELTON VANUCY NASCIMENTO LOPES**  
Secretário Municipal de Obras

#### 15. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente ETP – Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento, está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

A contratação deste serviço é adequada e atende às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Aprovo o prosseguimento da contratação, dá-se continuidade a fase de elaboração do TR – Termo de Referência, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.



**DR. JÚLIO CESAR DAIREL**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte